



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2023)

LEI 780/2022, de 23 de Junho de
2022

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023”**

A D M I N I S T R A Ç Ã O


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A D E
VIÇOSA DO CEARÁ
C O M P R O M I S S O C O M O P O V O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2023)

LEI 780/2022, de 23 de Junho de
2022

A D M I N I S T R A Ç Ã O

João
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 780/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, Inciso II, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações posteriores, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2023 definidas para as ações consideradas prioritárias, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- III – gestão pública transparente, voltada para atendimento ao povo.



Art. 3º. - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 4º. - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.


Art. 5º. - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 6º. - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



Art. 7º. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual, e suas alterações posteriores.

§ 1º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à conservação e revitalização do meio ambiente.

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 8º. - A lei orçamentária para o exercício de 2023, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 10 - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais

resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 11 - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 12 - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 13 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2023 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% da Receita Corrente Líquida apurada no ano anterior, de acordo com o art. 5º, Inciso III da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei Complementar 101/2000.



Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16 - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

- I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 17 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 18 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 19 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 20 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

- I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a Lei Orçamentária Anual.

Art. 21 - Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2022.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.



Art. 22 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);
- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);
- VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência, será identificada pelo dígito 9(nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 23 - A celebração de Convênios para transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei Específica, aprovada pelo Legislativo (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal, deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70 parágrafo único da Constituição Federal), é vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

Art. 24 - O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. - O Executivo e Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos, alterar a estrutura administrativa, aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e art. 169, § 1º. II da Constituição Federal.



§ 2º. - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 26 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.
- IV – Essas Contratações dependerão de Lei Específica, aprovada pelo Poder Legislativo.

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2023, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 28 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 30 - A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.



Art. 31- Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
- III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
- IV – operação de crédito.

Art. 32 – Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5%(cinco por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2023, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 33 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 34 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2023, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário até o limite legal estabelecido.

Parágrafo Único - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 35 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poderem cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – despesas com benefícios previdenciários;
- III – despesas com PASEP;
- IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, integrantes desta Lei;
- VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes às doações e aos convênios.

Art. 36 - Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando



destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Serviço Extraordinário para atender as Situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, com Lei Específica, autorizado pelo Poder Legislativo.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. - É obrigatória a inclusão no orçamento de 2023, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2022, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º. - A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal, com Lei Específica, autorizada pelo Poder Legislativo.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 38 - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 39 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 33 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 40 - A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

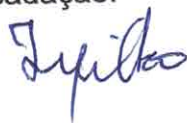


- I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 41 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo Único - A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 43 - A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. - A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 44 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 46 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 47 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 48 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº .101/2000:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.,
em 23 de junho de 2022.**


Francisco João Cardoso Filho
PREFEITO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2023)

LEI 780/2022, de 23 de Junho de
2022

“ANEXOS DE METAS FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç Ã O


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	351.147.527,81	549.848.253,98	0,39	403.819.656,99	843.100.656,11	0,58	484.782.877,26	969.565.754,52	0,66
Receitas Primárias (I)	306.619.253,16	459.928.879,74	0,32	352.612.141,13	705.224.282,26	0,49	405.503.962,30	811.007.924,60	0,55
Despesa Total	351.147.527,81	520.158.605,98	0,37	403.819.656,99	788.188.138,44	0,54	448.506.942,95	897.013.885,90	0,61
Despesas Primárias (II)	343.841.748,98	515.762.623,48	0,36	390.723.815,97	781.447.631,94	0,54	444.631.151,71	889.262.303,43	0,60
Resultado Primário (I - II)	(37.222.495,83)	(55.833.743,74)	(0,04)	(38.111.674,84)	(76.223.349,68)	(0,05)	(39.127.189,41)	(78.254.378,82)	(0,05)
Resultado Nominal	(1.643.624,59)	(2.465.436,88)	(0,00)	(2.007.570,03)	(4.015.140,07)	(0,00)	(2.308.705,54)	(4.617.411,08)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	2.363.010,62	3.544.515,93	0,00	2.717.462,22	5.434.924,43	0,00	3.125.081,55	6.250.163,10	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(13.383.800,22)	(20.075.700,34)	(0,01)	(15.391.370,26)	(30.782.740,51)	(0,02)	(17.700.075,80)	(35.400.151,59)	(0,02)

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previsas em 2021	% PIB	II - Metas Realizadas em 2021	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	284.556.359,77	0,21	175.073.409,04	0,13	(109.482.950,73)	(0,08)
II - Receitas Primárias (I)	238.021.466,51	0,17	155.559.667,78	0,11	(82.461.798,73)	(0,06)
III - Despesa Total	272.587.740,89	0,20	155.966.967,09	0,11	(116.620.773,80)	(0,08)
IV - Despesas Primárias (II)	270.312.740,89	0,20	155.729.598,82	0,11	(114.583.142,07)	(0,08)
V - Resultado Primário (I - II)	(32.291.274,38)	(0,02)	(169.931,04)	(0,00)	32.121.343,34	0,02
VI - Resultado Nominal	(12.223.886,70)	(0,01)	(12.223.886,70)	(0,01)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	1.834.350,74	0,00	1.834.350,74	0,00	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(10.389.535,96)	(0,01)	(10.389.535,96)	(0,01)	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2023

R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

LRP, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	284.566.369,77	13,00	321.548.686,54	13,00	366.565.502,06	14,00	421.550.328,05	15,00	484.782.877,26	15,00
Receitas Primárias (I)	238.021.466,51	13,00	268.964.257,16	13,00	306.619.253,16	14,00	352.612.141,13	15,00	405.503.982,30	15,00
Despesa Total	272.587.740,89	13,00	308.024.147,21	13,00	346.772.403,98	12,58	394.094.089,22	13,65	448.506.942,95	13,81
Despesas Primárias (II)	270.312.740,89	13,00	305.453.397,21	13,00	343.841.748,98	12,57	390.723.815,97	13,63	444.631.151,71	13,80
Resultado Primário (I - II)	(32.291.274,38)	13,00	(36.469.140,05)	13,00	(37.222.495,83)	2,01	(38.111.674,84)	2,39	(39.127.189,41)	2,86
Resultado Nominal	(12.223.886,70)	(88,95)	(1.350.639,67)	(88,95)	(1.843.624,59)	21,69	(2.007.570,03)	22,14	(2.308.705,54)	15,00
Dívida Pública Consolidada	1.834.350,74	13,00	2.072.816,34	13,00	2.363.010,62	14,00	2.717.462,22	15,00	3.125.081,55	15,00
Dívida Consolidada Líquida	(10.389.535,96)	13,00	(11.740.175,63)	13,00	(13.383.800,22)	14,00	(15.391.370,26)	15,00	(17.700.075,80)	15,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	175.073.409,04	83,67	321.548.686,54	83,67	549.848.253,96	71,00	843.100.656,11	53,33	999.565.754,52	15,00
Receitas Primárias (I)	155.559.667,78	72,90	268.964.257,16	72,90	459.928.879,74	71,00	705.224.282,26	53,33	811.007.924,60	15,00
Despesas Total	155.966.967,09	97,49	308.024.147,21	97,49	520.158.605,98	68,87	788.188.138,44	51,53	897.013.885,90	13,81
Despesas Primárias (II)	155.729.598,62	96,14	305.453.397,21	96,14	515.762.623,48	68,85	781.447.631,94	51,51	889.262.303,43	13,80
Resultado Primário (I - II)	(169.931,04)	#####	(36.489.140,05)	#####	(55.833.743,74)	53,01	(76.223.349,69)	36,52	(78.254.378,82)	2,86
Resultado Nominal	(12.223.886,70)	(88,95)	(1.350.639,67)	(88,95)	(2.465.436,88)	82,54	(4.015.140,07)	62,86	(4.617.411,08)	15,00
Dívida Pública Consolidada	1.834.350,74	13,00	2.072.816,34	13,00	3.544.515,93	71,00	5.434.924,43	53,33	6.250.163,10	15,00
Dívida Consolidada Líquida	(10.389.535,96)	13,00	(11.740.175,63)	13,00	(20.075.700,34)	71,00	(30.782.740,51)	53,33	(35.400.151,59)	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

LRF, art 4º, § 2º, inciso III R\$ 1,00

	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	345.049.382,70	100,00	323.225.221,33	100,00	286.568.916,45	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	345.049.382,70	100,00	323.225.221,33	100,00	286.568.916,45	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	130.643.515,94	37,86	115.819.920,32	35,83	101.470.377,71	35,41
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	130.643.515,94	37,86	115.819.920,32	35,83	101.470.377,71	35,41

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITA DE CAPITAL			
Recarga de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE

atórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"	RECEITAS REALIZADAS		
	2019	2020	2021
RECEITAS CONCORRENTES (I)	17.376.219,28	13.104.127,42	10.354.981,70
Recelta de Contribuições	4.576.486,94	5.991.074,01	6.949.641,86
Pessoal Civil	4.576.486,94	5.991.074,01	6.949.641,86
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	11.630.519,43	5.275.489,52	1.233.262,67
Recelta Patrimonial	1.168.212,89	1.837.553,89	2.171.747,17
Outras receltas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receltas de Capital	8.028.106,67	7.262.824,17	7.943.007,25
REPASSSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	6.028.106,67	7.262.824,17	7.943.007,25
Contribuição Patronal do Exercício	6.028.106,67	7.262.824,17	7.943.007,25
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	23.403.326,93	20.386.951,59	18.297.668,95
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	40.807.546,88	30.753.903,28	28.595.657,90
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VIII)	6.376.666,11	3.102.603,87	3.274.263,33
Despesas Correntes	4.160.044,10	3.090.640,92	3.274.263,33
Despesas de Capital	1.216.612,01	11.962,95	-
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (X)	5.376.666,11	3.102.603,87	3.274.263,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + VIII + IX)	18.028.669,82	17.264.347,72	16.023.386,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	22.778.877,06	13.489.555,56	12.572.271,28
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	18.028.669,82	17.264.347,72	16.023.386,62

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023)

VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

I – RENÚNCIA DE RECEITAS:

Não é pretensão do Governo Municipal para o ano de 2023, a renúncia fiscal, na forma definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, conseqüentemente, não existirá previsão de criação de fontes adicionais de aumento de receitas para esta finalidade.

É importante frisar que os possíveis programas de atração de indústrias para o Município, não implicam em renúncia de receita, por não compreenderem abdicação de receita de parcela da arrecadação presente, e sim futura.

Quadro demonstrativo da estimativa de renúncia de receitas			
Receitas	Estimativa de Renúncia em 2023	Participação (%)	Compensação (se concretizada a renúncia de receita)
IPTU	Sem previsão	-	Recadastramento
ISS	Sem previsão	-	Recadastramento
ITBI	Sem previsão	-	-
Taxas	Sem previsão	-	-
Dívida Ativa	Sem previsão	-	Cobrança efetiva da dívida ativa do Município
TOTAL DE BENEFÍCIOS	-	-	-

Como visto acima, para o exercício de 2023, o Município não prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária.



Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso exista durante o ano de 2022 a renúncia de receita, a mesma será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, prevista no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ter um aumento em torno de até 10% (dez por cento), levando-se em consideração e elevação das tarifas de serviços do Governo Federal (água, energia, telefone e combustíveis), o reajuste salarial do funcionalismo público municipal e a própria expansão das atividades municipais, entre elas a manutenção de novas escolas e postos de saúde, entre outros serviços essenciais.

Para compensar o provável aumento nas despesas a Administração adotará, caso as previsões se concretizem, medidas para elevação da arrecadação corrente, prevista em torno de 13% (treze por cento) utilizando como meios de elevação o recadastramento dos imóveis municipais, corrigindo distorções existentes; maior fiscalização; maior rigor na cobrança da dívida ativa, inclusive ajuizamento de processos; adequação do Código Tributário Municipal buscando um incremento das transferências do Estado e da União.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado somente poderá ocorrer após a implementação de medidas satisfatórias de compensação das despesas, objeto da elevação de alíquotas ou redução das margens de endividamento atual.


Francisco João Cardoso Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	20.728.724,10
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	8.602.052,30
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	1.462.432,38
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.664.239,42
Redução Permanente de Despesa (II)	2.107.877,91
Margem Bruta (III) = (I + II)	12.772.117,33
Saldo Utilizado (IV)	3.193.029,33
Impacto de Novas DOCC	3.193.029,33
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	9.579.088,00

[Assinatura]



DEMONSTRATIVO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

NOTAS EXPLICATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<u>Aumento Permanente da Receita</u> = 15% x Receita Corrente Arrecadada no Ano Anterior (2021)/(Estimado)
02	<u>Aumento Referente a Transferências Constitucionais</u> = 7,50% x Receita de Transferências do Ano Anterior (2021)/(Estimado)
03	<u>Aumento Referente a Transferências do FUNDEB</u> = 3% x Receita de FUNDEB Arrecadada no ano anterior (2021)/(Estimado)
04	<u>Redução Permanente da Despesa</u> = 1,5% x Receita Total Arrecadada no Ano Anterior (2021)/(Estimado)
05	<u>Saldo Utilizado da Margem Bruta</u> = 75% x Margem Bruta/(Estimado)
06	<u>Nova DOCC</u> = 25% x Saldo Utilizado da Margem Bruta/(Estimado)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., em
23 de Junho de 2022.


Francisco João Cardoso Filho
PREFEITO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2023)

LEI 780/2022, de 23 de Junho de
2022

“ANEXO DE RISCOS FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

João
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

O presente anexo tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

I – Riscos Fiscais:

A administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município, no decorrer de 2023:

- I - passivos contingentes decorrentes de pagamento de precatórios;
- II - outros riscos, decorrentes de intempéries na economia.

Será alocado no Orçamento Anual, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais tais como despesas judiciais, outros passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os riscos fiscais afetam o cumprimento da meta de resultado primário e estão diretamente relacionados com o desempenho da economia, podendo frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias, já que grande parte das receitas depende do nível de atividade da economia.





Os riscos fiscais compreender a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa acima das previstas.

II – Providências à serem tomadas:

O mecanismo de correção é o ajustamento bimestral através da limitação de empenho e de movimentação financeira, visando adequar a realização dos gastos à efetiva realização da receita, a fim de não afetar o atingimento das metas de resultado fiscal estabelecida.

Para as contingências decorrentes de precatórios judiciais que vierem a ocorrer em 2023, caberá à administração municipal, através do setor jurídico, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.

Ao setor jurídico caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar ao Setor Financeiro da Prefeitura, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso e alocados a lei orçamentária dentro do tempo hábil.

Não existindo saldo suficiente de dotações orçamentárias para atender os empenhos decorrentes de despesas não previstas em função dos precatórios judiciais, deverão ser reduzidas até o valor necessário as dotações orçamentárias relativas a investimentos vinculados à transferências de convênios não concretizadas no exercício para atendimento ao pagamento de precatórios.


Francisco João Cardoso Filho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2023)

LEI 780/2022, de 23 de Junho de
2022

“ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES”

A D M I N I S T R A Ç ã O


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
01.0103100011.001	Assegurar recursos para as adequações necessárias ao melhor funcionamento da estrutura física do prédio da Câmara Municipal	209.828,66	217.193,64	224.252,43	231.540,63	882.815,36
	Assegurar recursos para as adequações necessárias ao melhor funcionamento da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.	3.936.188,66	4.074.348,88	4.206.765,22	4.343.485,09	16.560.787,85
01.0103100012.001	Funcionamento do legislativo municipal.	1.666.214,36	1.724.698,48	1.780.751,18	1.838.625,59	7.010.289,61
02.0412200362.002	Funcionamento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.	2.490.815,63	2.578.243,25	2.662.036,16	2.748.552,34	10.479.647,38
	Funcionamento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.	361.988,36	374.694,15	386.871,71	399.445,04	1.522.999,26
02.0412200252.003	Construção, Reforma e Ampliação de Predio para funcionamento do Paco Municipal.	242.951,86	251.479,47	259.652,55	268.091,26	1.022.175,14
	Construção, Reforma e Ampliação de Predio para funcionamento do Paco Municipal.	326.794,96	338.265,46	349.259,09	360.610,01	1.374.929,52
02.0412400422.005	Funcionamento das atividades da Ouvidoria Geral do Municipio.	179.810,76	186.122,11	192.171,08	198.416,64	756.520,59
	Funcionamento das atividades da Ouvidoria Geral do Municipio.	141.512,06	146.479,13	151.239,70	156.154,99	595.385,88
03.0412800662.006	Funcionamento do Departamento de Recursos Humanos					
	Assegurar recursos para a assistencia financeira a inativos e pensionistas.					

Assegurar recursos para a assistencia financeira a inativos e pensionistas.



DATA BUSINESS

Dylio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
03.0412200322.008	Assegurar o funcionamento do departamento de compras, contratos e controle patrimonial da Secretaria de Administração.	297.812,16	308.265,36	318.283,98	328.628,21	1.252.989,71
	Assegurar o funcionamento do departamento de compras, contratos e controle patrimonial da Secretaria de Administração.	1.705.548,16	1.765.412,90	1.822.788,82	1.882.029,46	7.175.779,34
03.0412200372.009	Funcionamento das atividades da Secretaria de Administração Geral.					
	Funcionamento das atividades da Secretaria de Administração Geral.	215.004,16	222.550,80	229.783,70	237.251,67	904.590,33
03.0412800372.010	Assegurar recursos para amortização de parcelamentos junto a Receita Federal, relativo a debito do PASEP.					
	Assegurar recursos para amortização de parcelamentos junto a Receita Federal, relativo a debito do PASEP.	240.881,66	249.336,60	257.440,04	265.806,84	1.013.465,14
03.0927101402.011	Amortização da dívida interna por contrato, referente a parcelamentos feitos com o INSS.					
	Amortização da dívida interna por contrato, referente a parcelamentos feitos com o INSS.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
03.2884600372.153	Pagamento de Sentenças Judiciais Precatórios					
	Pagamento de Sentenças Judiciais Precatórios	555.552,06	575.051,93	593.741,12	613.037,71	2.337.382,82
04.0412500712.012	Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de arrecadação do Município.					
	Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de arrecadação do Município.					
04.0412900381.003	Construção, reforma e ampliação de prédio para funcionamento do NUFIST - Núcleo de Fiscalização Tributária	830.888,66	860.052,85	888.004,57	916.864,72	3.495.810,80
04.0412100312.013	Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de contabilidade e Prestação de contas, através do planejamento e e	329.900,26	341.479,75	352.577,84	364.036,62	1.387.994,47
	Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de contabilidade e Prestação de contas, através do planejamento e execução das ações.	305.057,86	315.765,39	326.027,77	336.623,67	1.283.474,69
04.0412300412.014	Assegurar recursos para o funcionamento dos setores de Tesouraria da Secretaria de Finanças.					
	Assegurar recursos para o funcionamento dos setores de Tesouraria da Secretaria de Finanças.					

Duplido



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
04.0412309632.015	Destinado a registrar o aporte para cobertura do deficit atuarial, caso ocorra.	209.828,66	217.193,64	224.252,43	231.540,63	882.815,36
	Destinado a registrar o aporte para cobertura do deficit atuarial, caso ocorra.	921.977,46	954.338,86	985.354,87	1.017.378,90	3.879.050,09
04.0412300412.016	Assegurar recursos para manutencao das atividades da Secretaria de Financas.					
	Assegurar recursos para manutencao das atividades da Secretaria de Financas.	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
05.1912600561.004	Construcao, reforma e ampliacao de Centro Digital e Tecnologico no Municipio.					
	Construcao, reforma e ampliacao de Centro Digital e Tecnologico no Municipio.	152.898,16	158.264,88	163.408,49	168.719,27	643.290,80
05.1912600562.017	Manutencao da atividades do espaco direcionado a realizacao de feira e eventos da Tecnologia da Informacao no ambito do					
	Manutencao da atividades do espaco direcionado a realizacao de feira e eventos da Tecnologia da Informacao no ambito do Municipio.	132.196,16	136.836,24	141.283,42	145.875,13	556.190,95
05.1912600562.018	Assegurar recursos para manutencao do Centro Vocacional Tecnologico, com atendimento aos diversos segmentos ligados ao s					
	Assegurar recursos para manutencao do Centro Vocacional Tecnologico, com atendimento aos diversos segmentos ligados ao setor.	564.867,96	584.694,82	603.697,40	623.317,57	2.376.577,75
05.1912600562.019	Assegurar recursos para o desenvolvimento de politicas de Tecnologia e Informacao no ambito do Municipio.					
	Assegurar recursos para o desenvolvimento de politicas de Tecnologia e Informacao no ambito do Municipio.	499.656,66	517.194,60	534.003,43	551.358,54	2.102.213,23
05.2333302121.005	Construcao e equipamento de Centro de Feiras, Negocios e Eventos.					
	Construcao e equipamento de Centro de Feiras, Negocios e Eventos.	420.999,06	435.765,77	449.928,16	464.550,83	1.771.233,82
05.1957303312.020	Garantia de recursos para o funcionamento da secretaria de logistica.					
	Garantia de recursos para o funcionamento da secretaria de logistica.	173.600,16	179.693,52	185.533,56	191.563,40	730.390,64
05.2333405182.021	Assegurar recursos para implantacao e administracao de politicas de fomento ao empreendedorismo e geracao de emprego e ren					
	Assegurar recursos para implantacao e administracao de politicas de fomento ao empreendedorismo e geracao de emprego e renda.					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCIOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.0824101211.006	Construcao, reforma, ampliacao e equipamacao de Centros de Convivencia do Idoso.	964.416,56	998.267,58	1.030.711,28	1.064.209,40	4.057.604,82
06.0824101212.022	Construcao, reforma, ampliacao e equipamacao de Centros de Convivencia do Idoso. Assegurar recursos para as acoes dos Proramas de Amparo aos Idosos	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
06.0824301312.023	Assegurar recursos para as acoes dos Proramas de Amparo aos Idosos	1.736.601,16	1.797.555,86	1.855.976,43	1.916.295,66	7.306.429,11
06.0824301322.024	Assegurar recursos para manutencao do PSB, atendendo o CRAS/PAIF/PBV/Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos para manutencao do PSB, atendendo o CRAS/PAIF/PBV/Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, 18 a 59 e Idoso	288.496,26	298.622,47	308.327,70	318.348,35	1.213.794,78
06.0824301322.025	Manutencao do AEPETI (Acoes Estrategicas de Erradicaao do Trabalho Infantil).	184.986,26	191.479,27	197.702,35	204.127,68	778.295,56
06.0824301322.026	Assegurar recursos para fomentar as acoes do Acessuas no municipio de Vicososa do Ceara.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
06.0824400132.027	Assegurar recursos para as acoes de politicas sobre drogas no municipio.	354.742,66	367.194,12	379.127,93	391.449,59	1.492.514,30
06.0824401371.007	Assegurar recursos para as politicas de combate a Violencia contra a mulher, para o sem bem-estar social.	706.676,66	731.481,01	755.254,14	779.799,90	2.973.211,71
06.0824401372.028	Construcao, Ampliacao, Reforma e Equipacao de CRAS(Centro de Referencia Assistencia Social)	676.658,76	700.409,48	723.172,79	746.675,91	2.846.916,94
06.0824401372.028	Assegurar recursos para manutencao da Protecao Social Especial - PSE (CREAS/PAEFI/Abordagem Social/Medidas Socio Educati					
	Assegurar recursos para manutencao da Protecao Social Especial - PSE (CREAS/PAEFI/Abordagem Social/Medidas Socio Educativas - PSC e La) junto a populacao)					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.0824401372.029	Manutenção do Programa de Combate a Fome - IGD (Índice de Gestão Descentralizada).	226.390,26	234.336,55	241.952,49	249.815,95	952.495,25
Manutenção do Programa de Combate a Fome - IGD (Índice de Gestão Descentralizada).						
06.0824401372.030	Implantar e Administrar os recursos oriundos do Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ.	400.287,06	414.337,13	427.803,09	441.706,69	1.684.133,97
Implantar e Administrar os recursos oriundos do Programa Primeira Infância - CRIANÇA FELIZ.						
06.0824401372.031	Assegurar recursos para o Programa de Atendimento a pessoas de famílias carentes, com amparo social as mesmas no âmbito	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Assegurar recursos para o Programa de Atendimento a pessoas de famílias carentes, com amparo social as mesmas no âmbito do município.						
06.0827101402.032	Assegurar recursos para recolhimento da Contribuição do Pasep, a cargo do Secretaria da Cidadania e Promoção Social.	147.722,66	152.907,72	157.877,22	163.008,23	621.515,83
Assegurar recursos para recolhimento da Contribuição do Pasep, a cargo do Secretaria da Cidadania e Promoção Social.						
06.0824401362.033	Manutenção e Funcionamento do Programa Benefício Prestação Continuada - BPC na escola.	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
Manutenção e Funcionamento do Programa Benefício Prestação Continuada - BPC na escola.						
06.0824401362.034	Manutenção dos programas assistenciais.	292.636,66	302.908,20	312.752,72	322.917,18	1.231.214,76
Manutenção dos programas assistenciais.						
06.0824401362.035	Manutenção do Programa de GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF.	711.852,16	736.838,17	760.785,41	785.510,94	2.994.986,68
Manutenção do Programa de GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF.						
06.0824401372.036	Garantir recursos para aquisição de benefícios eventuais.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Garantir recursos para aquisição de benefícios eventuais.						
06.0824401372.037	Assegurar recursos para a manutenção das ações do Programa Família Acolhedora	163.249,16	168.979,20	174.471,02	180.141,33	686.840,71
Assegurar recursos para a manutenção das ações do Programa Família Acolhedora						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.0851203821.008	Construcao de Unidades Sanitarias Domiciliares, em residencias de familias carentes.	159.108,76	164.693,47	170.046,01	175.572,51	669.420,75
Construcao de Unidades Sanitarias Domiciliares, em residencias de familias carentes.						
06.1648103521.009	Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhorias Habitacionais Rurais	675.623,66	699.338,05	722.066,54	745.533,70	2.842.561,95
Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhorias Habitacionais Rurais						
06.1648203541.010	Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhorias Habitacionais Urbanas	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhorias Habitacionais Urbanas						
06.0812203292.038	Assegurar recursos para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Cidadania e Promocao Social.	1.459.194,36	1.510.412,08	1.559.500,47	1.610.184,24	6.139.291,15
Assegurar recursos para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Cidadania e Promocao Social.						
06.0812250182.039	Assegurar recursos para as açoes de Enfrentamento ao Coronavírus	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						
06.0812500512.040	Assegurar recursos para o bom funcionamento dos Conselhos Vinculados as açoes de Assistencia do Municipio.	170.494,86	176.479,22	182.214,80	188.136,78	717.325,66
Assegurar recursos para o bom funcionamento dos Conselhos Vinculados as açoes de Assistencia do Municipio.						
06.0812500512.041	Assegurar recursos para as Conferencias Municipais, a serem realizados no ambito das açoes relacionadas a Assistencia no	163.249,16	168.979,20	174.471,02	180.141,33	686.840,71
Assegurar recursos para as Conferencias Municipais, a serem realizados no ambito das açoes relacionadas a Assistencia no Municipio.						
06.0824401371.011	Reformar e adequar predios e equipamentos a cargo da Secretaria de Cidadania e Promocao Social, para melhor infra estrut	572.113,66	592.194,84	611.441,17	631.313,01	2.407.062,68
Reformar e adequar predios e equipamentos a cargo da Secretaria de Cidadania e Promocao Social, para melhor infra estrutura no atendimento da mesma.						
06.1624401362.144	Manutenção das ações de melhoria Habitacional de Interesse Social.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantira a manutenção das Habitacoes de Interesse Social, Proporcionando Populacao de Baixa Renda Condiçoes Dignas de Habitabilidade Familiar						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.2884600372.156	Pagamento de Sentenças Judiciais	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir o Pagamento de Sentenças Judiciais						
07.1012500512.042	Assegurar recursos para realizacao das acoes de ouvidoria, auditoria e planejamento junto a area de Gestao, no ambito da	728.413,76	753.981,08	778.485,47	803.786,25	3.064.666,56
area de Gestao, no ambito da						
Assegurar recursos para realizacao das acoes de ouvidoria, auditoria e planejamento junto a area de Gestao, no ambito da Secretaria de Saude.						
07.1012500512.043	Assegurar para o funcionamento independente do Conselho Municipal de Saude.	178.775,66	185.050,68	191.064,83	197.274,44	752.165,61
Assegurar para o funcionamento independente do Conselho Municipal de Saude.						
07.1030401862.044	Assegurar recursos para o pleno funcionamento do setor de Vigilancia Sanitaria do Municipio	498.621,56	516.123,17	532.897,17	550.216,33	2.097.858,23
Assegurar recursos para o pleno funcionamento do setor de Vigilancia Sanitaria do Municipio						
07.1030500381.012	Construcao e equipamento do Centro de vigilancia em Saude.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Construcao e equipamento do Centro de vigilancia em Saude.						
07.1030501772.045	Assegurar recursos para as acoes de combate e controle de Endemias com campanhas e atividades junto a populacao do Munic	169.459,76	175.407,79	181.108,54	186.994,57	712.970,66
Assegurar recursos para as acoes de combate e controle de Endemias junto a populacao do Municipio.						
07.1030501772.046	Assegurar recursos para manutencao das atividades do setor de Imunizacao da Secretaria de Saude do Municipio de Vicosa d	183.951,16	190.407,84	196.596,10	202.985,47	773.940,57
Assegurar recursos para manutencao das atividades do setor de Imunizacao da Secretaria de Saude do Municipio de Vicosa do Ceara.						
07.1030501841.013	Melhorias habitacionais para controle de doencas de Chagas.	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
Melhorias habitacionais para controle de doencas de Chagas.						
07.1030501912.047	Assegurar recursos para manutencao das acoes de Vigilancia Epidemiologica e Contracao de Doencas	1.094.839,16	1.133.266,01	1.170.099,22	1.208.127,44	4.606.333,83
Assegurar recursos para manutencao das acoes de Vigilancia Epidemiologica e Contracao de Doencas						

Suplente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
07.1030601962.048	Assegurar recursos para a execucao do Programa de Vigilancia Alimentar e Nutricional	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Assegurar recursos para a execucao do Programa de Vigilancia Alimentar e Nutricional						
07.1033101742.049	Assegurar recursos para manutencao e aplicacao do Programa Saude do Trabalhador	134.783,91	139.514,82	144.049,05	148.730,64	567.078,42
Assegurar recursos para manutencao e aplicacao do Programa Saude do Trabalhador						
07.1030100381.014	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento unidades de saude para funcionamento de ESF.	1.278.569,41	1.323.447,19	1.366.459,22	1.410.869,14	5.379.344,96
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento unidades de saude para funcionamento de ESF.						
07.1030100381.015	Construcao, reforma, ampliacao e equipamentos de Unidades de Saude do Municipio.	2.711.665,36	2.806.844,81	2.898.067,27	2.992.254,46	11.408.831,90
Construcao, ampliacao e equipamentos de Unidades de Saude do Municipio.						
07.1030101712.050	Assegurar recursos para o Programa Saude na Escola	216.039,26	223.622,23	230.889,95	238.393,87	908.945,31
Construcao, ampliacao e equipamentos de Unidades de Saude do Municipio.						
Assegurar recursos para o Programa Saude na Escola						
07.1030101712.051	Manutencao dos programas de saude bucal.	1.427.106,26	1.477.197,68	1.525.206,61	1.574.775,82	6.004.286,37
Manutencao dos programas de saude bucal.						
Manutencao e Funcionamento da Estrategia Saude da Familia-ESF						
07.1030101712.052	Manutencao e Funcionamento da Estrategia Saude da Familia-ESF	3.805.766,06	3.939.348,44	4.067.377,27	4.199.567,03	16.012.058,80
Manutencao e Funcionamento da Estrategia Saude da Familia-ESF						
07.1030101712.053	Manutencao do EACS - Estrategia Agentes Comunitarios de Saude.	1.747.987,26	1.809.341,61	1.868.145,21	1.928.859,93	7.354.334,01
Manutencao do EACS - Estrategia Agentes Comunitarios de Saude.						
Garantia de recursos para funcionamento das atividades do nucleo Ampliado Saude da Familia - NASF-AB.						
07.1030101712.054	Garantia de recursos para funcionamento das atividades do nucleo Ampliado Saude da Familia - NASF-AB.	629.044,16	651.123,61	672.285,13	694.134,40	2.646.587,30
Garantia de recursos para funcionamento das atividades do nucleo Ampliado Saude da Familia - NASF-AB.						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
07.103010172.055	Manutencao e funcionamento do Centro de Reabilitacao Maria Marina Cipriano Mesquita.	1.635.161,36	1.692.555,52	1.747.563,58	1.804.359,40	6.879.639,86
	Manutencao e funcionamento do Centro de Reabilitacao Maria Marina Cipriano Mesquita.	713.922,36	738.981,03	762.997,91	787.795,34	3.003.696,64
07.103010172.056	Manutencao das Atividades do Programa de Desempenho Previne Brasil, a cargo da Secretaria de Saude.	197.407,46	204.336,46	210.977,40	217.834,17	830.555,49
07.103010172.057	Assegurar recursos para o funcionamento e manutencao das atividades da Academia de saude	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
	Assegurar recursos para o funcionamento e manutencao das atividades da Academia de saude	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
07.1030101881.016	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de predio para funcionamento da Estrategia Saude da Familia.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de predio para funcionamento da Estrategia Saude da Familia.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
07.1030150812.146	Assegurar recursos para as açoes de Enfrentamento ao Coronavírus	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
	Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
07.1030300381.017	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do Centro Fitoterapico e da Centro de Abastecimento Farmaceutico - C.A.F.	558.657,36	578.266,23	597.059,88	616.464,33	2.350.447,80
	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do Centro Fitoterapico e da Centro de Abastecimento Farmaceutico - C.A.F.	558.657,36	578.266,23	597.059,88	616.464,33	2.350.447,80
07.1030301812.058	Garantia de recursos para a manutencao do centro fitoterapico.	199.477,66	206.479,32	213.189,90	220.118,57	839.265,45
	Garantia de recursos para a manutencao do centro fitoterapico.	199.477,66	206.479,32	213.189,90	220.118,57	839.265,45
07.1030301812.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica .					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Assegurar Recursos para Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica .						
07.1030301812.060	Assegurar recursos para o funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Secundária no âmbito do Município	334.040,66	345.765,48	357.002,86	368.605,45	1.405.414,45
Assegurar recursos para o funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Secundária no âmbito do Município						
07.1030200381.018	Construção, reforma, ampliação e equipamento do CAPS - Atenção Secundária.	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	2.624.812,33
Construção, reforma, ampliação e equipamento do CAPS - Atenção Secundária.						
07.1030200381.019	Construção, reforma, ampliação e equipamento do Centro de Reabilitação Maria Marina Cipriano de Mesquita.	354.742,66	367.194,12	379.127,93	391.449,59	1.492.514,30
Construção, reforma, ampliação e equipamento do Centro de Reabilitação Maria Marina Cipriano de Mesquita.						
07.1030201761.020	Reforma, ampliação e equipamento do Hospital Municipal.	1.141.418,66	1.181.482,45	1.219.880,63	1.259.526,75	4.802.308,49
Reforma, ampliação e equipamento do Hospital Municipal.						
07.1030201762.061	Repasse de recursos ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPS/CE Microrregião da Ibiapaba	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	2.624.812,33
Repasse de recursos ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPS/CE Microrregião da Ibiapaba						
07.1030201762.062	Manutenção do Programa EMAP(Equipes Multifuncionais de Apoio) - Saúde Melhor em Casa	262.618,76	271.836,67	280.671,36	289.793,18	1.104.919,97
Manutenção do Programa EMAP(Equipes Multifuncionais de Apoio) - Saúde Melhor em Casa						
07.1030201762.063	Manutenção e funcionamento dos programas e ações básicas de saúde e Hospital.	1.304.584,70	1.350.376,85	1.394.263,90	1.439.577,56	5.488.803,01
Manutenção e funcionamento dos programas e ações básicas de saúde e Hospital.						
07.1030201762.064	Assegurar recursos para a garantia e manutenção de Unidades de Saúde- CAPS I	784.309,16	811.838,41	838.223,16	865.465,41	3.299.836,14
Assegurar recursos para a garantia e manutenção de Unidades de Saúde- CAPS I						
07.1030201902.065	Assegurar recursos para o SMC - Serviço Melhor em Casa	557.622,26	577.194,80	595.953,63	615.322,12	2.346.092,81



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
07.1030250812.067	Assegurar recursos para o SMC - Serviço Melhor em Casa Assegurar recursos para as ações de Enfrentamento ao Coronavírus	1.803.882,66	1.867.198,94	1.927.882,91	1.990.539,10	7.589.503,61
07.1012200372.066	Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município	3.550.096,36	3.674.704,74	3.794.132,64	3.917.441,95	14.936.375,69
07.1012200381.021	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município Construção, reforma, ampliação e recuperação de prédios vinculados a Secretaria de Saúde, inclusive CAPS e CAF.	3.117.880,45	3.227.318,05	3.332.205,89	3.440.502,58	13.117.906,97
07.1027101402.068	Construção, reforma, ampliação e recuperação de prédios vinculados a Secretaria de Saúde, inclusive CAPS e CAF. Contribuição do Pasep a cargo da Secretaria de Saúde.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
07.1030201762.069	Contribuição do Pasep a cargo da Secretaria de Saúde. Assegurar recursos para o bom funcionamento do Centro de Regulação de Viçosa do Ceará, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.	611.447,46	632.909,26	653.478,81	674.716,87	2.572.552,40
07.1751203771.029	Assegurar recursos para o bom funcionamento do Centro de Regulação de Viçosa do Ceará, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. Construção, reforma e ampliação de redes de Saneamento Básico no Município.	1.400.193,66	1.449.340,45	1.496.444,02	1.545.078,45	5.891.056,58
07.2884600372.154	Construção, reforma e ampliação de redes de Saneamento Básico no Município. Pagamento de Sentenças Judiciais	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
08.1236502321.022	Garantir o Pagamento de Sentenças Judiciais. Construção, reforma e ampliação de Creche-Escola.	882.643,66	913.624,45	943.317,25	973.975,06	3.713.560,42
	Construção, reforma e ampliação de Creche-Escola.					

J. Filho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
08.1236502711.023	Construcao, reforma e ampliacao de Centros de Educacao Infantil.	1.265.630,66	1.310.054,29	1.352.631,06	1.396.591,57	5.324.907,58
Construcao, reforma e ampliacao de Centros de Educacao Infantil.						
08.1236502712.070	Assegurar recursos para manutencao e funcionamento de Creches-Escolas, de responsabilidade da Secretaria de Educacao, ex	726.343,56	751.838,21	776.272,95	801.501,82	3.055.956,54
Assegurar recursos para manutencao e funcionamento de Creches-Escolas, de responsabilidade da Secretaria de Educacao, exceto FUNDEB.						
08.1236502712.149	Assegurar recursos para as acoes de Enfrentamento ao Coronavírus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Justificativa: Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						
08.1212309622.071	Amortizacao da divida por contrato referente a programas e projetos vinculados ao Ensino do Municipio	142.547,16	147.550,56	152.345,95	157.297,19	599.740,86
Amortizacao da divida por contrato referente a programas e projetos vinculados ao Ensino do Municipio						
08.1236102312.150	Assegurar recursos para as acoes de Enfrentamento ao Coronavírus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						
08.1236102321.024	Construcao reforma e ampliacao de unidades escolares.	1.710.723,66	1.770.770,06	1.828.320,09	1.887.740,49	7.197.554,30
Construcao reforma e ampliacao de unidades escolares.						
08.1236102332.072	Manutencao do programa dinheiro direto na escola-PDDE.	133.231,26	137.907,67	142.389,67	147.017,33	560.545,93
Construcao reforma e ampliacao de unidades escolares.						
08.1236602812.073	Assegurar recursos para a manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos - E.J.A., no ambito do municipio d	148.757,76	153.979,15	158.983,47	164.150,43	625.870,81
Manutencao do programa dinheiro direto na escola-PDDE.						
08.1230602201.025	Construcao, reforma e Ampliacao de depositos para a merenda escolar na sede e distritos.	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
Assegurar recursos para a manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos - E.J.A., no ambito do municipio de Vicoso do Ceara.						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
08.1236102202.075	Construcao, reforma e Ampliacao de depositos para a merenda escolar na sede e distritos. Manutencao do PNAE/FUNDAMENTAL - Programa nacional de alimentacao escolar/ Ensino Fundamental.	2.045.570,23	2.117.369,74	2.186.184,26	2.257.235,25	8.606.359,48
08.1236202202.076	Garantir a manutencao do PNAE/FUNDAMENTAL - Programa nacional de alimentacao escolar/fundamental. Manutenção do PNAE/ENSINO MEDIO - Programa nacional de alimentacao escolar/Ensino Médio.	111.759,15	115.681,89	119.441,55	123.323,40	470.205,99
08.1236502202.077	Garantir a manutencao do PNAE/ENSINO MEDIO - Programa nacional de alimentacao escolar/ensino medio. Manutenção do PNAE/CRECHE - Programa nacional de alimentacao escolar/Creche	328.716,11	340.254,04	351.312,30	362.729,95	1.383.012,40
08.1236502202.078	Garantir a manutencão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche Manutenção do PNAE/PRE-ESCOLAR - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pre - Escolar	287.577,09	297.671,04	307.345,35	317.334,07	1.209.927,55
08.1236602202.079	Garantir a manutencao do PNAE/PRE-ESCOLA - Programa nacional de alimentacao escolar/pre-escola. Manutenção do PNAE/EJA - Programa nacional de alimentacao escolar/Educação de Jovens e Adultos	128.193,22	132.692,80	137.005,32	141.457,99	539.349,33
08.1236702202.080	Garantir a manutencão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA Manutenção do PNAE/Educação Especial - Programa nacional de alimentacao escolar/Educação Especial	117.619,88	121.748,33	125.705,15	129.790,57	494.863,93
08.1236802202.074	Garantir a manutencão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial Manutenção do PNAE/MAIS EDUCACAO - Programa nacional de alimentacao escolar/Mais Educação.	982.050,52	1.016.520,49	1.049.557,41	1.083.668,03	4.131.796,45
08.1236802202.152	Garantir a manutencão do PNAE/MAIS EDUCACAO - Programa nacional de alimentacao escolar/Mais Educação. Manutenção do Programa Familiar - PNAE	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
08.1236102382.081	Garantir funcionamento de ações de merenda escolar, através do Programa Agricultura Família-PNAE, no município de Viçosa do Ceará. Aquisição de veículos para renovacao da frota do transporte escolar.	1.141.418,66	1.181.482,45	1.219.880,63	1.259.526,75	4.802.308,49

[Handwritten Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
08.1236102382.082	Aquisição de veículos para renovação da frota do transporte escolar. Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	4.385.171,44	4.539.090,95	4.686.611,41	4.838.926,28	18.449.800,08
08.1236102382.083	Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamnetal. Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
08.1236202462.084	Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, parceria com o Estado. Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	597.179,85	618.140,86	638.230,44	658.972,93	2.512.524,08
08.1236502752.085	Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Médio. Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	288.221,54	298.338,11	308.034,10	318.045,21	1.212.638,96
08.1212200372.086	Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Infantil. Assegurar recursos para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação.	4.525.678,11	4.684.529,41	4.836.776,62	4.993.971,86	19.040.956,00
08.1212200381.026	Assegurar recursos para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação. Construção, reforma, ampliação e recuperação de prédios vinculados a Secretaria de Educação.	1.400.193,66	1.449.340,45	1.496.444,02	1.545.078,45	5.891.056,58
08.1212201402.087	Construção, reforma, ampliação e recuperação de prédios vinculados a Secretaria de Educação. Assegurar recursos para recolhimento da Contribuição do Pasep a cargo do Fundo Municipal de Educação.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
08.1236402672.088	Assegurar recursos para recolhimento da Contribuição do Pasep a cargo do Fundo Municipal de Educação. Manutenção da extensão universitária.	258.478,36	267.550,95	276.246,36	285.224,37	1.087.500,04
08.1236702862.089	Manutenção da extensão universitária. Assegurar recursos para funcionamento das células de Educação Especial do município, exceto FUNDEB.	129.090,86	133.621,94	137.964,65	142.448,50	543.125,95



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
08.2884600372.155	Assegurar recursos para funcionamento das celulas de Educacao Especial do municipio, exceto FUNDEB. Pagamento de Sentenças Judiciais	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
09.1545103402.090	Garantir o Pagamento de Sentenças Judiciais Departamento de controle do uso e ocupacao do solo urbano.	147.722,66	152.907,72	157.877,22	163.008,23	621.515,83
09.1724403822.145	Departamento de controle do uso e ocupacao do solo urbano. Assegurar recursos para a manutenção do Saneamento Básico no municipio;	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
09.1751103732.091	Assegurar recursos para a manutenção do Saneamento Básico no municipio; Assegurar recursos para implantacao de Drenagens na zona rural do municipio.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
09.1751201711.027	Assegurar recursos para implantacao de Drenagens na zona rural do municipio. Ampliacao e implantacao de aterros sanitarios no Municipio.	468.603,66	485.051,64	500.815,82	517.092,33	1.971.563,45
09.1751203771.028	Ampliacao e implantacao de aterros sanitarios no Municipio. Construcao de unidades Sanitarias domiciliares.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
09.1751203802.092	Construcao de unidades Sanitarias domiciliares. Assegurar recursos para implantacao de drenagens na zona urbana do municipio.	173.600,16	179.693,52	185.533,56	191.563,40	730.390,64
09.1754403711.030	Assegurar recursos para implantacao de drenagens na zona urbana do municipio. Construcao, Reforma, Ampliacao e Equipamento de Sistemas de Abastecimento Dagua na Zona Rural do Municipio.	302.987,66	313.622,52	323.815,25	334.339,25	1.274.764,68
09.1854103911.031	Construcao, Reforma, Ampliacao e Equipamento de Sistemas de Abastecimento Dagua na Zona Rural do Municipio. Implantacao de infra estrutura para preservacao de recursos ambientais	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
09.1854404011.032	Implantacao de infra estrutura para preservacao de recursos ambientais Assegurar recursos para a Implementacao do Programa de Residuos Solidos	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
09.1854403712.093	Assegurar recursos para a Implementacao do Programa de Residuos Solidos Assegurar recursos para gerenciamento do sistema de abastecimento dagua nas localidades da zona rural do municipio.	302.987,66	313.622,52	323.815,25	334.339,25	1.274.764,68
09.1854403712.094	Assegurar recursos para a manutencao do Comboio de Perfuracao e Instalacao de Pocos Artesianos.	220.179,66	227.907,96	235.314,97	242.962,71	926.365,30
09.1854403761.033	Assegurar recursos para a manutencao do Comboio de Perfuracao e Instalacao de Pocos Artesianos. Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do sistema de abastecimento diagua na zona urbana do Municipio.	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
09.1545103341.034	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do sistema de abastecimento diagua na zona urbana do Municipio. Construcao de Pavimentacao Asfaltica em vias da Cidade e Sede dos Distritos.	3.211.618,66	3.324.346,47	3.432.387,73	3.543.940,33	13.512.293,19
09.2678205871.035	Construcao de Pavimentacao Asfaltica em vias da Cidade e Sede dos Distritos. Construcao de pavimentacao em pedra tosca em estradas do Municipio.	1.348.438,66	1.395.768,85	1.441.131,34	1.487.968,11	5.673.306,96
09.2678205871.036	Construcao de pavimentacao em pedra tosca em estradas do Municipio. Construcao de Pavimentacao em Pedra Tosca na Cidade e Sede dos Distritos.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
09.1545203322.095	Construcao de Pavimentacao em Pedra Tosca na Cidade e Sede dos Distritos. Assegurar recursos para manutencao de vias e logradouros publicos do municipio.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
09.2678203322.096	Assegurar recursos para manutencao de vias e logradouros publicos do municipio. Assegurar recursos para garantir o funcionamento da usina de asfalto do municipio, com aquisicao de materia prima para p	1.899.111,86	1.965.770,68	2.029.658,23	2.095.622,12	7.990.162,89

Dyuliano



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
09.2678203341.037	Abertura, pavimentação e melhoria de ruas e avenidas da cidade e distritos.	1.762.478,66	1.824.341,66	1.883.632,76	1.944.850,82	7.415.303,90
09.2678203402.097	Abertura, pavimentação e melhoria de ruas e avenidas da cidade e distritos.	1.576.160,66	1.631.483,89	1.684.507,12	1.739.253,60	6.631.405,27
09.2678205861.038	Assegurar recursos para manutenção e funcionamento do sistema rodoviário municipal.	1.071.031,86	1.108.625,07	1.144.655,39	1.181.856,69	4.506.169,01
09.2678205871.039	Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens molhadas.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
09.2678205882.098	Construção de pavimentação asfáltica em rodovias do Município.	530.709,66	549.337,56	567.191,03	585.624,74	2.232.862,99
09.2678208122.099	Construção de pavimentação asfáltica em rodovias do Município, responsável pela conservação das vias e acessos.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
09.2678209021.040	Amortização da dívida contratada para o Programa FINISA - Financiamento de Infra Estrutura de Vias.	1.348.438,66	1.395.768,85	1.441.131,34	1.487.968,11	5.673.306,96
09.0612208012.100	Construção do terminal rodoviário na sede do Município.	2.356.626,06	2.439.343,63	2.518.622,30	2.600.477,52	9.915.069,51
	Assegurar recursos para a manutenção das funções da Guarda Municipal, na proteção e conservação do Patrimônio Público do Município.					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
09.0618100381.041	Construcao e/ou adaptacao de predio para instalacao de sede da Guarda Municipal.	779.133,66	806.481,25	832.691,89	859.754,38	3.278.061,18
09.2645108072.101	Departamento municipal de transito e trafego.	580.394,46	600.766,30	620.291,21	640.450,67	2.441.902,64
09.1545100372.102	Departamento municipal de transito e trafego.	1.928.094,66	1.995.770,78	2.060.633,33	2.127.603,91	8.112.102,68
09.0618100381.042	Assegurar recursos para o funcionamento administrativo da Secretaria Geral de Infra Estrutura	986.153,66	1.020.767,65	1.053.942,60	1.088.195,73	4.149.059,64
09.1545203321.043	Construcao, reforma, ampliacao e recuperacao de predios publicos.	1.658.968,66	1.717.198,46	1.773.007,41	1.830.630,15	6.979.804,68
09.1545203362.103	Construcao, Reforma e Ampliacao de praças e áreas de lazer na cidade e Distritos	2.952.843,66	3.056.488,47	3.155.824,35	3.258.388,64	12.423.545,12
09.1545203382.104	Assegurar recursos para o funcionamento do setor responsavel pela Limpeza Urbana do municipio.	1.905.396,11	1.972.275,51	2.036.374,46	2.102.556,63	8.016.602,71
09.1545203392.105	Assegurar recursos para funcionamento do setor de Iluminacao Publica do Municipio, Sede e Zona Rural.	271.934,66	281.479,56	290.627,65	300.073,05	1.144.114,92
09.1648203551.044	Assegurar recursos para manutencao e cuidados dos logradouros municipais, Praças, parques e jardins.	396.146,66	410.051,40	423.378,07	437.137,86	1.666.713,99
	Construcao e melhoria de unidades habitacionais do municipio.					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

	2022	2023	2024	2025	2022-2025
CÓDIGO					
NOMENCLATURA					
09.2266104911.045 Implantar Mini Distrito Industrial no Município	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
Implantar Mini Distrito Industrial no Município	199.477,66	206.479,32	213.189,90	220.118,57	839.265,45
09.2472205521.046 Instalação e Melhoria do Sistema de Telecomunicações					
Instalação e Melhoria do Sistema de Telecomunicações	132.196,16	136.836,24	141.283,42	145.875,13	556.190,95
09.2472205522.106 Manutenção dos programas de telecomunicações.					
Manutenção dos programas de telecomunicações.	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
09.2575205661.047 Construção, reforma e ampliação de redes de energia elétrica.					
Construção, reforma e ampliação de redes de energia elétrica.	572.113,66	592.194,84	611.441,17	631.313,01	2.407.062,68
09.0824403371.048 Construção, reforma e ampliação de Cemitérios					
Construção, reforma e ampliação de Cemitérios	153.933,26	159.336,31	164.514,74	169.861,47	647.645,78
09.1545103372.107 Manutenção da rede de cemitérios públicos do município.					
Manutenção da rede de cemitérios públicos do município.	2.286.239,26	2.366.486,25	2.443.397,05	2.522.807,45	9.618.930,01
10.2012200372.108 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura e extensão rural.					
Manutenção das atividades da secretaria de agricultura e extensão rural.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
10.2048103511.049 Construção de Unidades Habitacionais para atender o Agricultor Familiar.					
Construção de Unidades Habitacionais para atender o Agricultor Familiar.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
10.2060504471.050 Implantação de Projetos para Desenvolvimento da Pesca Artesanal.					
Implantação de Projetos para Desenvolvimento da Pesca Artesanal.					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
10.2060604362.109	Aquisicao de sementes para distribuicao gratuita com agricultores, da agricultura familiar.	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
Aquisicao de sementes para distribuicao gratuita com agricultores, da agricultura familiar.						
10.2060604371.051	Aquisicao de patulha mecanizada para fomentar a agricultura familiar.	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
Aquisicao de patulha mecanizada para fomentar a agricultura familiar.						
10.2060604412.110	Manutencao dos Programas de Convivencia com o Semiarido.	282.285,66	292.193,88	301.690,18	311.495,11	1.187.664,83
Manutencao dos Programas de Convivencia com o Semiarido.						
10.2060804412.111	Formacao de fundo para garantia do seguro safra pelo municipio, a fim de atender aos agricultores da agricultura familia	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
Formacao de fundo para garantia do seguro safra pelo municipio, a fim de atender aos agricultores da agricultura familiar atingidos pelas adversidades climaticas.						
10.2060804472.112	Desenvolvimento da pesca.	117.704,76	121.836,19	125.795,87	129.884,24	495.221,06
Desenvolvimento da pesca.						
10.2060804482.113	Melhoria Genetica do Rebanho Bovino, Caprino, Ovino e Suino.	132.196,16	136.836,24	141.283,42	145.875,13	556.190,95
Melhoria Genetica do Rebanho Bovino, Caprino, Ovino e Suino.						
10.2060804722.114	Fundo de aval para financiamento de mini e pequenos comerciantes e produtores.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Fundo de aval para financiamento de mini e pequenos comerciantes e produtores.						
10.2060500041.052	Construcao, Reforma e Ampliacao de Mercados, Feiras e Matadouros Publicos.	1.037.908,66	1.074.339,25	1.109.255,28	1.145.306,08	4.366.809,27
Construcao, Reforma e Ampliacao de Mercados, Feiras e Matadouros Publicos.						
10.2060504672.115	Funcionamento do sistema de abastecimento (mercados, feiras e matadouros)	308.163,16	318.979,68	329.346,52	340.050,28	1.296.539,64
Funcionamento do sistema de abastecimento (mercados, feiras e matadouros)						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
10.2054403711.053	Construcao de sistemas para atender ao agricultor familiar.	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
Construcao de cisternas para atender ao agricultor familiar.						
10.205440411.054	Construcao, reforma e ampliacao de acudes e barragens.	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
Construcao, reforma e ampliacao de acudes e barragens.						
10.205440411.055	Construcao e equipamento de pocos artesanais.	458.252,66	474.337,32	489.753,28	505.670,26	1.928.013,52
Construcao e equipamento de pocos artesanais.						
11.1854103912.116	Assegurar recursos para as acoes de Preservacao Ambiental no Ambito do ecossistema Serra de Ibiapaba nos limites do muni	127.020,66	131.479,08	135.752,15	140.164,09	534.415,98
Assegurar recursos para as acoes de Preservacao Ambiental no Ambito do ecossistema Serra de Ibiapaba nos limites do municipio.						
11.1854104052.117	Assegurar recursos para o bom funcionamento do Departamento de Meio Ambiente a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Assegurar recursos para o bom funcionamento do Departamento de Meio Ambiente a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.						
11.2369505362.118	Departamento do turismo, paisagismo e eventos.	383.725,46	397.194,22	410.103,03	423.431,38	1.614.454,09
Departamento do turismo, paisagismo e eventos.						
11.1854103911.056	Construcao do Parque Ecologico da Cidade D. Pedro II.	1.400.193,66	1.449.340,45	1.496.444,02	1.545.078,45	5.891.056,58
Construcao do Parque Ecologico da Cidade D. Pedro II.						
11.2369505362.119	Assegurar recursos para manutencao das atividades do Fundo Municipal do Turismo, nas acoes voltadas para fomentacao do T	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Assegurar recursos para manutencao das atividades do Fundo Municipal do Turismo, nas acoes voltadas para fomentacao do Turismo do Municipio de Vicososa do Ceara						
11.2369505371.057	Assegurar recursos para implantacao de Teleferico em Ponto Turistico do Municipio, para fomentar o Turismo na cidade de	4.614.050,00	4.776.003,15	4.931.223,25	5.091.488,01	19.412.764,41
Assegurar recursos para implantacao de Teleferico em Ponto Turistico do Municipio, para fomentar o Turismo na cidade de Vicososa do Ceara.						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
11.2369505371.058	Assegurar recursos para conservacao e ampliacao de pontos turisticos religiosos no Municipio.	882.643,66	913.624,45	943.317,25	973.975,06	3.713.560,42
Assegurar recursos para conservacao e ampliacao de pontos turisticos religiosos no Municipio.						
11.2369505371.059	Implantacao e melhoria de infra-estrutura em pontos turisticos do Municipio.	1.451.948,66	1.502.912,05	1.551.756,69	1.602.188,78	6.108.806,18
Implantacao e melhoria de infra-estrutura em pontos turisticos do Municipio.						
11.1133302121.060	Construcao e equipamento de centros de geracao de emprego e renda.	468.603,66	485.051,64	500.815,82	517.092,33	1.971.563,45
Construcao e equipamento de centros de geracao de emprego e renda.						
11.2369105162.120	Departamento de controle de hotelaria, assemelhados e apoio ao turista.	235.706,16	243.979,44	251.908,77	260.095,80	991.690,17
Departamento de controle de hotelaria, assemelhados e apoio ao turista.						
11.2369505161.061	Reforma, Ampliacao e Equipamento do Restaurante da Logoa D. Pedro II.	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	2.624.812,33
Reforma, Ampliacao e Equipamento do Restaurante da Logoa D. Pedro II.						
11.2369505371.062	Revitalizacao e Reurbanizacao do Polo Turistico e Ecologico D. Pedro II, sito na Sede do Municipio de Vicososa do Ceara.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Revitalizacao e Reurbanizacao do Polo Turistico e Ecologico D. Pedro II, sito na Sede do Municipio de Vicososa do Ceara.						
11.2369505371.063	Ampliacao e reforma do hotel municipal.	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	2.624.812,33
Ampliacao e reforma do hotel municipal.						
11.1339103011.064	Restauracao e conservacao dos predios tombados pelo Iphan.	468.603,66	485.051,64	500.815,82	517.092,33	1.971.563,45
Restauracao e conservacao dos predios tombados pelo Iphan.						
11.1339203012.121	Manutencao da biblioteca publica municipal.	246.057,16	254.693,76	262.971,31	271.517,88	1.035.240,11
Manutencao da biblioteca publica municipal.						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
11.1339203062.122	Manutenção de departamento de difusão cultural, artística, histórica e arqueológica.	317.479,06	328.622,57	339.302,80	350.330,14	1.335.734,57
Manutenção de departamento de difusão cultural, artística, histórica e arqueológica.						
11.1339203071.065	Construção, reforma e ampliação da casa da cultura.	520.358,66	538.623,24	556.128,50	574.202,68	2.189.313,08
Construção, reforma e ampliação da casa da cultura.						
11.1339203071.066	Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas Públicas.	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas Públicas.						
11.1339203072.123	Assegurar recursos para manutenção das atividades a cargo do Fundo Municipal de Cultura do Município de Viçosa do Ceará.	161.178,96	166.836,34	172.258,52	177.856,92	678.130,74
Assegurar recursos para manutenção das atividades a cargo do Fundo Municipal de Cultura do Município de Viçosa do Ceará.						
11.1339203092.124	Celebrações de convênios com entidades, associações e fundações culturais.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Celebrações de convênios com entidades, associações e fundações culturais.						
11.2369505362.125	Assegurar recursos para realização de eventos e festividades como incremento do Turismo no Município.	1.203.524,66	1.245.768,37	1.286.255,84	1.328.059,15	5.063.608,02
Assegurar recursos para realização de eventos e festividades como incremento do Turismo no Município.						
11.2369505371.067	Reforma e Ampliação do Polo Turístico, Artesanal e Cultural IGREJA DE CEU .	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Reforma e Ampliação do Polo Turístico, Artesanal e Cultural IGREJA DE CEU .						
11.0412100321.068	Implantação do núcleo gestor do plano diretor participativo.	142.547,16	147.550,56	152.345,95	157.297,19	599.740,86
Implantação do núcleo gestor do plano diretor participativo.						
11.0412200372.126	Manutenção das atividades da secretaria do turismo, cultura e meio ambiente.	1.219.051,16	1,261.839,85	1.302.849,65	1.345.192,26	5.128.932,92
Manutenção das atividades da secretaria do turismo, cultura e meio ambiente.						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
12.2781106111.069	Reforma e ampliação do estádio municipal.	665.272,66	688.623,73	711.004,00	734.111,63	2.799.012,02
12.2781106111.070	Reforma e ampliação do estádio municipal.	1.348.438,66	1.395.768,85	1.441.131,34	1.487.968,11	5.673.306,96
12.2781106111.071	Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos e Quadras de Esportes.	779.133,66	806.481,25	832.691,89	859.754,38	3.278.061,18
12.2781106112.127	Construção, equipamento e instalação de vila olímpica no município.	297.812,16	308.265,36	318.283,98	328.628,21	1.252.989,71
12.2781106112.128	Garantir recursos para a manutenção de desporto e prédios da secretaria do desporto e lazer.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
12.2781206161.072	Assegurar recursos para apoio ao Desporto de Rendimento, apoiando atletas para participar de competições locais e regionais.	1.089.663,66	1.127.910,85	1.164.567,95	1.202.416,41	4.584.558,87
12.2781206161.073	Construção e Equipação de quadras poliesportivas na sede e zona rural do município, para fomentar o esporte local.	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
12.2712200372.129	Construção de Pracas de Esportes e Lazer.	495.516,26	512.908,88	529.578,42	546.789,72	2.084.793,28
13.1236100381.074	Manutenção das atividades da secretaria de desporto e lazer.	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
	Construção de quadras de esportes em unidades escolares.					

Jupia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
13.1236101402.130	Assegurar recursos para contemplar o Pasep incidente a cargo do Fundeb.	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
Assegurar recursos para contemplar o Pasep incidente a cargo do Fundeb.						
13.1236102311.075	Construcao, reforma, ampliacao e equipamiento de unidades escolares.	4.662.521,83	4.826.176,34	4.983.027,07	5.144.975,45	19.616.700,69
Construcao, reforma, ampliacao e equipamiento de unidades escolares.						
13.1236102311.076	Construcao de sistemas de abastecimento d agua em unidades escolares.	1.141.418,66	1.181.482,45	1.219.890,63	1.259.526,75	4.802.308,49
Construcao de sistemas de abastecimento d agua em unidades escolares.						
Construcao de sistemas de abastecimento d agua em unidades escolares.						
13.1236102311.077	Construcao de redes de energia elet. p/ atender unid.escol. da rede ens. fundamental.	1.037.908,66	1.074.339,25	1.109.255,28	1.145.306,08	4.366.809,27
Construcao de redes de energia elet. p/ atender unid.escol. da rede ens. fundamental.						
Construcao de redes de energia elet. p/ atender unid.escol. da rede ens. fundamental.						
13.1236102311.078	Implantacao de laboratorios de informatica nas escolas da rede basica de ensino.	1.555.458,66	1.610.055,25	1.662.382,05	1.716.409,47	6.544.305,43
Implantacao de laboratorios de informatica nas escolas da rede basica de ensino.						
Implantacao de laboratorios de informatica nas escolas da rede basica de ensino.						
13.1236102312.131	Aquisicao de unidades moveis de educacao.	1.658.968,66	1.717.199,46	1.773.007,41	1.830.630,15	6.979.804,68
Aquisicao de unidades moveis de educacao.						
Aquisicao de unidades moveis de educacao.						
13.1236102312.132	Garantir a manutengao das açoes do Ensino Fundamental	17.900.492,94	18.528.800,24	19.130.986,25	19.752.743,30	75.313.022,73
Garantir a manutengao das açoes do Ensino Fundamental						
13.1236102312.133	Remuneracao dos profissionais da Educacao do Ensino Fundamental	52.858.349,78	54.713.677,85	56.491.872,38	58.327.858,23	222.391.758,24
Garantir a remuneracao dos profissionais da Educacao do Ensino Fundamental						
13.1236102312.148	Assegurar recursos para as açoes de Enfrentamento ao Coronavírus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
13.1236102382.134	Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar do Ensino Básico	1.131.067,66	1.170.768,13	1.208.818,09	1.248.104,68	4.758.758,56
Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar do Ensino Básico						
13.1236502711.079	Construcao, reforma, ampliacao e equipamiento de unidades escolares de educacao infantil.	3.729.168,66	3.860.062,48	3.985.514,51	4.115.043,73	15.689.789,38
Construcao, reforma, ampliacao e equipamiento de unidades escolares de educacao infantil.						
13.1236502712.135	Garantir a manutencão das ações da Educação Infantil	2.893.842,96	2.995.416,84	3.092.767,89	3.193.282,85	12.175.310,54
Garantir a manutencão das ações do sistema de educacao infantil						
13.1236502712.136	Remuneracão dos profissionais da Educacão do Ensino Infantil	5.179.343,76	5.361.138,72	5.535.375,73	5.715.275,44	21.791.133,65
Garantir a remuneracão dos profissionais da Educacão do Ensino Infantil						
13.1236502712.147	Assegurar recursos para as ações de Enfrentamento ao Coronavírus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientacões aos entes da Federacão quanto a contabilizacão e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergencia de saude pública de importancia internacional decorrente do coronavirus.						
13.1236602812.137	Garantir a manutencão das ações da Educacão de Jovens e Adultos/PROEJA	1.155.910,06	1.196.482,50	1.235.368,18	1.275.517,65	4.863.278,39
Garantir a manutencão das ações de educacão de jovens e adultos/PROEJA						
13.1236602812.138	Remuneracão dos profissionais da Educacão de Jovens e Adultos	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
Garantir a remuneracão dos profissionais da Educacão de Jovens e Adultos/PROEJA.						
14.0824301311.080	Construcao, reforma e ampliacao de predios vinculados ao fmdca.	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
Construcao, reforma e ampliacao de predios vinculados ao fmdca.						
14.0824301312.139	Manutencão do fundo municipal de defesa dos direitos da crianca e do adolecente.	247.092,26	255.765,19	264.077,56	272.660,08	1.039.595,09



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA DO CEARÁ
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
	Manutencao do fundo municipal de defesa dos direitos da crianca e do adolescente.					
14.0824301312.140	Manutencao do conselho tutelar.	903.345,66	935.053,09	965.442,32	996.819,20	3.800.660,27
	Manutencao do conselho tutelar.					
15.0927200372.141	Funcionamento das atividades do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Vicososa do Ceara - VICOSAPREV.	1.902.217,16	1.968.984,98	2.032.976,99	2.099.048,74	8.003.227,87
	Funcionamento das atividades do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Vicososa do Ceara - VICOSAPREV.					
15.0927200372.142	Assegurar recursos para aquisicao de veiculo para o Fundo de Previdencia Municipal de Vicososa do Ceara.	292.636,66	302.908,20	312.752,72	322.917,18	1.231.214,76
	Assegurar recursos para aquisicao de veiculo para o Fundo de Previdencia Municipal de Vicososa do Ceara.					
15.0927209792.143	Cumprimento das obrigacoes previdenciarias do regime proprio de previdencia dos servidores municipais de Vicososa do Ceara	5.954.633,66	6.163.641,30	6.363.959,64	6.570.788,33	25.053.022,93
	Cumprimento das obrigacoes previdenciarias do regime proprio de previdencia dos servidores municipais de Vicososa do Ceara.					
TOTAL:		270.355.430,60	279.844.906,22	288.939.865,67	298.330.411,31	1.137.470.613,80

Jupilbo